



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### PORTARIA Nº 21/2021

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CÍNTIA RANZI ARNT, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que trata da suspensão de expediente dos Cartórios Extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do Foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça (Art. 94-A do CNECJ);

**CONSIDERANDO** o alagamento no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruí/SC, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município, no dia 09/06/2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Imaruí/SC, datado de 09/06/2021 – Malote Digital Código de Rastreabilidade 82420218760542, comunicando a necessidade de suspensão de prazos pela falta de energia elétrica e de comunicação telefônica;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente e prazos no Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Imaruí/SC, nos dias 09 a 11 de junho de 2021;

Art. 2º – Proceda-se a anotação devida, comunicando-se à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do parágrafo único do Art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Art. 3º – Publique-se, com efeitos desta portaria retroativos a 09/06/2021.

Imaruí, 09 de junho de 2021.

**CÍNTIA RANZI ARNT**  
**JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA RANZI ARNT, DIRETORA DO FORO**, em 14/06/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5587597** e o código CRC **8641213D**.

0003811-94.2021.8.24.0710

5587597v3